



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.862-C DE 2008

Institui o Dia Nacional do
Profissional de Segurança Privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Profissional de Segurança Privada, que será celebrado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

Deputado JOSÉ GENOÍNO
Relator